

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.645 DE 31 DE JANEIRO DE 2006

Solicita interdição das atividades e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.185/2006, referente à empresa RIO FERRARI ENGENHARIA LTDA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 1.153, Centro, município de Araruama,

CONSIDERANDO que se trata de empresa de empresa de coleta de lixo funcionando em um antigo galpão de materiais de construção,

CONSIDERANDO Relatório de Vistoria nº 246/2005, da Agência Regional das Baixadas Litorâneas – ARBL da FEEMA,

CONSIDERANDO a Intimação nº 650.397, de 06/12/2005, a qual solicita a paralisação da atividade de lavagem, manutenção de caminhões e equipamento utilizados na coleta de lixo no município de Araruama,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades da empresa RIO FERRARI ENGENHARIA LTDA. no local, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma se regularize perante ao SLAP da FEEMA.

Art. 2º – Aplicar ao infrator multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por infringência ao artigo 64 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por infringência ao artigo 88 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 06/02/2006.